



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.118409/2023-15

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA EMS S/A, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMS S/A**, com sede na Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, KM 08, Chácara Assay, Hortolândia – SP, CEP 13.186-901, inscrita no CNPJ sob o nº 57.507.378/0003-65, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MOACYR EDUARDO DE OLIVEIRA JUNIOR**, de acordo com o constante no Processo nº 25000.118409/2023-15, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acrescentar 25% ao valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde a 71.494 frascos de 2,5 ml do medicamento LATANOPROSTA 50 MCG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93;

1.1.2. Alterar a Cláusula Terceira – Preço do contrato originário em função do acréscimo.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA (Frasco de 2,5 ml)	QUANTIDADE ACRESCIDA (Frasco de 2,5 ml)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	LATANOPROSTA 50 MCG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	285.976	71.494	7,79

1.3. Cronograma de entrega:

PARCELAS	QUANTITATIVO (Frasco de 2,5 ml)	PRAZO DE ENTREGA (Até)
1ª	45.373	15/12/2024
2ª	26.121	15/01/2025
TOTAL	71.494	-

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 556.938,26 (quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos)**, perfazendo o valor global atualizado do Contrato de R\$ 2.784.691,30 (dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005;

Programa de Trabalho: 10.303.5117.4705.0001;

Fonte de Recursos: 1001000000;

Elemento da Despesa: 339030.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar o valor da garantia apresentada em **R\$ 27.846,91 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:**GUSTAVO HOLANDA REGO**

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

MILSON FERREIRA DE OLIVEIRA

EMS S/A



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Eduardo de Oliveira Júnior, Usuário Externo**, em 25/11/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milson Ferreira de Oliveira, Usuário Externo**, em 25/11/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 26/11/2024, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 26/11/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044527619** e o código CRC **AA8D3C0D**.

Referência: Processo nº 25000.118409/2023-15

SEI nº 0044527619

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br